



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA FELICIO LUCIANO E SILVA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 74.354.168/0001-31, com sede à Rua João Cantarero Serrano nº. 275, na cidade de Novais, representada pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do CPF. nº 121.508.488-99e da Carteira de Identidade RG nº 24.300.928-8 SSP/SP, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FELÍCIO LUCIANO E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.813.484/0001-37, estabelecida à Avenida Rodolfo Baldi, nº 1015, Centro, CEP 15.880.000, na cidade de Tabapuã-SP, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **FELICIO LUCIANO E SILVA**, portador do CPF. nº 318.200.925-10 e do RG. nº 26.189.542-4 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos dos incisos II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 03/2021, firmado em 27 de janeiro de 2021, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados na área de informática, firmado com respaldo no Processo nº 03/2021, na Modalidade Dispensa sob o nº 03/2021, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscrito pelas partes em 27 de janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais especializados na área de informática, visando à assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, conforme consta dos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O Termo de Contrato Administrativo nº 03/2021, a que se refere a cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, ocorrendo o seu término em 31 de janeiro de 2023, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termo original e do presente aditamento, inclusive o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.- O valor global para o período prorrogado, é de R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos durante o período prorrogado, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

3.2.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 01.01 Câmara Municipal – 01.031.0001.2001 Atividades do Poder Legislativo – Categoria Econômica 3.3.90.40.09 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/Sub-Elemento – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC - Ficha de Despesa nº 11.

3.3.- Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 03/2021 – Modalidade Dispensa nº 03/2021, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo Nº 03/2021 e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Câmara Municipal de Novais, 25 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATANTE
MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO – PRESIDENTE DA CÂMARA

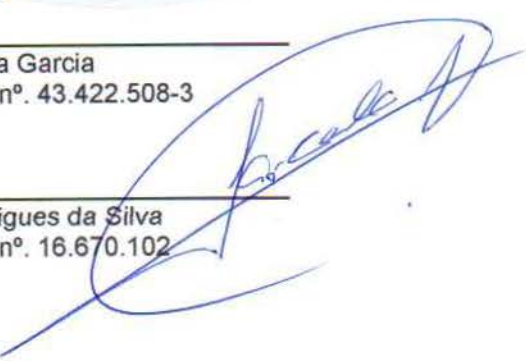

FELICIO LUCIANO E SILVA - ME
FELICIO LUCIANO E SILVA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª


NOME: Alexandre Cruz Matta Garcia
CPF:- 434.748.668-50 e RG nº. 43.422.508-3

2ª


Nome: Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva
CPF:- 144.032.888-98 e RG nº. 16.670.102



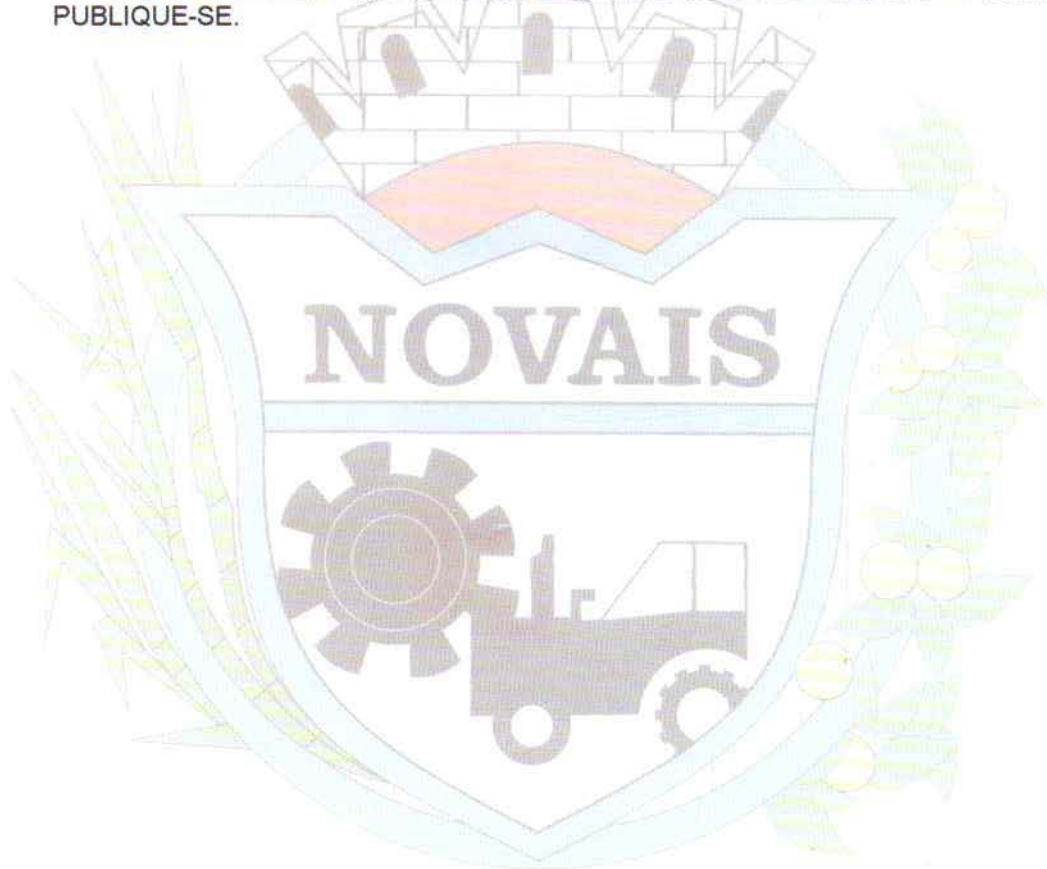
Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2021; Contratante: Câmara Municipal de Novais-SP – CNPJ. 74.354.168/0001-31; Contratada: Felício Luciano e Silva - ME - CNPJ. n° 07.813.484/0001-37; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n° 03/2021 contados a partir de 01/02/2022, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais especializados na área de informática, visando à assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação; Valor Global: R\$ 7.320,00; Recursos orçamentários: 01.01 Câmara Municipal – 01.031.0001.2001 Atividades do Poder Legislativo – Categoria Econômica 3.3.90.40.09 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/Sub-Elemento – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC - Ficha de Despesa n° 11.; Data da assinatura: 25/01/2022.- MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO – Presidente da Câmara. PUBLIQUE-SE.





Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADO: FELÍCIO LUCIANO E SILVA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2021 cujo objeto é a prestação de serviços profissionais especializados na área de informática, visando a assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Poder Legislativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novais, 25 de janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: *mrs - jo* _____

Pela contratada:

Nome: **FELICIO LUCIANO E SILVA**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 318.200.928-10

Assinatura: *Felicio* _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: *mrs - jo* _____